



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Federação Mineira de Voleibol

CNPJ: 16.679.540/0001-83

Representante Legal: TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES

CPF: 066.560.836-50

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: Campeonatos Regionais FMV

Nº de protocolo: 2019.01.0114

Edital: Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019

Prazo de execução: 10 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: 1638 atletas da modalidade voleibol feminino e masculino com faixa etária de 13 a 20 anos e 234 membros da Comissão Técnica de equipes esportivas de Minas Gerais.

Valor captado: R\$299.407,50

Valor destinado ao projeto: R\$ 269.466,75

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 29.940,75

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Fica o Executor autorizado a iniciar a execução das atividades administrativas do Projeto Esportivo acima qualificado, com as restrições abaixo em decorrência da pandemia (COVID-19), a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/> e observadas as determinações

do Capítulo III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas no art. 41 da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções da SEÇÃO V do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Destaca-se que a partir do momento no qual o Representante Legal do Executor enviou a solicitação de início de Execução via Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, presume-se que está de acordo com o início de Execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido na Resolução Sedese nº 49/2020, que as informações constantes no requerimento são verdadeiras, e que a conta bancária citada no termo de abertura e nos extratos é exclusiva para a movimentação do apoio financeiro.

Ressalva - Coronavírus (Covid-19):

Devido ao momento de instabilidade causado pela pandemia da Covid-19, mesmo que os municípios estejam nas Ondas Amarela ou Verde do Programa Minas Consciente, tenha CNAE autorizado a funcionar, e possua autorização municipal, é de responsabilidade do Executor avaliar a real necessidade de retorno dos Projetos e a possibilidade de contaminação dos beneficiários, dos profissionais e de suas famílias. A autorização de início de execução deste projeto esportivo ocorre uma vez que o Executor informou que não realizará as atividades esportivas a princípio, com organização administrativa do campeonato enquanto não há possibilidade sanitária de realização das atividades. Quando as atividades esportivas estiverem autorizadas, o Executor deve realizar as atividades conforme o Protocolo Sanitário do Minas Consciente e acompanhar sua constante atualização no site <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução do Projeto Esportivo, não recaindo ao Governo de Minas Gerais responsabilidade sob as possíveis consequências da retomada das atividades.

Gabriela Gervason Reis

Masp nº 1.471.805-0

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gervason Reis, Chefe de Gabinete**, em 14/01/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24110513** e o código CRC **2E443ADD**.
